

cumprimento do 4º (quarto) quinquênio à Servidora CELMA BARCELOS DE SOUZA, nº Funcional 2650070, referente ao período aquisitivo 27/07/2018 a 17/09/2018, 01/02/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 18/07/2025, de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94.

Art.2º. Esta Instrução de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/07/2025.

Vitória, 08 de agosto de 2025

FABIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1609974

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto 4109-R/2017, tendo em vista o Edital nº 03/2024 e o que consta no processo 2023-ZC19R

RESOLVE:

PRORROGAR por 12 (doze) meses, a contar de 23.09.2025, o prazo de validade do Processo Seletivo - TCA regido pelo Edital IEMA nº 03/2024, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental.

Cariacica, 07 de agosto de 2025.

GILBERTO ARPINI SIPIONI

Diretor Geral - Respondendo

Protocolo 1609463

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Concidades/ES Nº 006, 08 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A PORTARIA CONCIDADES/ES, Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES/ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 2514-R. de 06 de maio de 2010, assim como o Regimento Interno do Conselho das Cidades, no artigo 3º, inciso X.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada de 29 a 31 de agosto de 2025, no SESC de Guarapari, localizado na Avenida João Ricardo Haddad, nº 1760, Lagoa Funda, Guarapari/ES, na forma dos artigos 5º a 13 de seu

Regimento Interno."

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual das Cidades

Secretário de Estado - SEDURB

Protocolo 1609343

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 208/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO, SPDA E ATERRAMENTO.

CONTRATADA: EFETE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

VALOR: R\$ 67.090,30 (sessenta e sete mil e noventa reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

PROTOCOLO Nº 2024.013455

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0132

Vitória, 11 de agosto de 2025.

ROGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Manutenção da Automação e Eletromecânica da CESAN

Protocolo 1609658

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 105-R, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Inscribe empresa no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO ainda que, a expedição da presente Portaria, embora extemporânea, decorre do acúmulo de análises técnicas realizadas nos últimos meses, sendo igualmente motivada pela necessidade de assegurar a continuidade e o fortalecimento da atividade econômica capixaba, de forma a mantê-la dinâmica e competitiva, bem como de promover o incremento da arrecadação estadual, tendo em vista que diversas empresas aguardam a concessão do incentivo para iniciar suas operações a partir do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo, podendo